



PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES ASSADOS, DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR TEMPO DETERMINADO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.

PROCESSO Nº 079/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de setembro de 2022

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: as 09:00 horas as 09:15 minutos.

LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, registrada sob o Nº **015/2022**, do tipo **menor preço**, com critério de julgamento **global**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES ASSADOS, DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR TEMPO DETERMINADO.**

Este certame será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e pelo Decreto municipal nº 1895, de 17 de março de 2021, aplicando-se subsidiariamente, o que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014, além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e, ainda, dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes **“1 - PROPOSTA”** e **“2 - HABILITAÇÃO”** serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

A sessão de processamento do Pregão se dará após a finalização do credenciamento, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP, sita na Praça Osmar Novaes, nº 700, centro e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES ASSADOS, DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR TEMPO DETERMINADO.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

A licitante interessada em participar do certame poderá apresentar proposta comercial em conformidade com as exigências do Anexo I, sendo que, será observado o critério de julgamento - **tipo menor preço global**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento e de participação constantes deste Edital. Fica vedada a participação de Cooperativas e Associações.

III - DO CREDENCIAMENTO

Aberta à fase de credenciamento dos eventuais participantes deste certame, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo ainda, identificar-se e exibir Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, certidão simplificada da junta comercial do Estado de São Paulo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, sob as penas das leis cíveis e penais, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que até a presente data, esta empresa é enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado de domicílio fiscal), estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que, não está proibida de contratar com esta Administração Municipal, atende plenamente aos requisitos de habilitação, não está declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2 - HABILITAÇÃO”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei, conforme **ANEXO IV**.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

e) Envelopes “01 Proposta” e “02 Habilitação”.

O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A falta de credenciamento impedirá a licitante de manifestar-se junto ao pregão, mas não a desabilitará.

O credenciado poderá ser substituído, caso necessário, até o encerramento da sessão de credenciamento, porém, a ausência do representante sem a indicação do substituto implicará no não credenciamento da licitante.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação mencionada no **item III, letra “c”** deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA

Processo N° ___/2022

Pregão Presencial N° ___/2022

Nome da empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ENVELOPE 1 - PROPOSTA

Processo N° ___/2022

Pregão Presencial N° ___/2022

Nome da empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, n° 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Processo e do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I;
- d) preço mensal e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

O Envelope "2 - Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

VII - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou Domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei;

g) Certidão de regularidade de débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado junto à Fazenda Estadual da sede do licitante;

h) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

VIII - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

b) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente;

c) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

VIII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Não será exigido atestado de capacidade técnica.

X – OUTRAS COMPROVAÇÕES, CONFORME MODELOS

ANEXOS

d) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, que aceita e expressa concordância dos termos deste edital, salvo o direito recursal;

e) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



f) **Declaração**, sob as penas da lei, que disponibilizara todos os itens, desta licitação de acordo com o Termo de Referência.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

b) O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens VIII e VIII), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

c) Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item VII deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item VII deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Todos os documentos deverão ser apresentados com cópia acompanhada do original para autenticação e/ou autenticados em cartório.

XII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, durante o período fixado. Caso seja necessário, em razão do número de licitantes, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado, critério do pregoeiro.

Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

A abertura do Envelope 1 – Encerrará o credenciamento e, por consequência, a admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas com preço na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Para efeito de seleção será considerado o menor preço global do item.

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à última proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances, cujo valor será fixado pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

Observado que a melhor proposta foi disposta por empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e que a segunda colocada foi uma microempresa ou empresa de pequeno porte, assim caracterizadas em lei, será esta chamada para a oportunidade de oferecer mais um lance, para que cubra o melhor valor apresentado. Se assim o fizer, será selecionada a sua como a melhor proposta, seguindo-se o procedimento como determinam as disposições legais. Não fornecendo lance que cubra o da empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, será o valor deste selecionado definitivamente.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Ainda, apontada a melhor proposta, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta com vistas à redução do preço.

Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Após o final da etapa de lances o pregoeiro abrirá o envelope da habilitação da empresa selecionada, o qual contém a documentação exigida e examinará o perfeito cumprimento do edital. Caso seja caracterizado referido cumprimento a licitante será declarada habilitada e o objeto desta licitação será a ela adjudicado. Caso a documentação esteja desobedecendo aos critérios do edital, a empresa será declarada inabilitada, estará automaticamente excluída deste certame sem prejuízo dos efeitos e penalidades legais.

Todo o processamento acima exposto deverá ser realizado atentando-se para o fato de que o procedimento tem como critério de seleção da melhor proposta o menor preço no item.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição, retificação e apresentação de documentos, por erros de digitação e/ou falhas formais, desde que não prejudiquem a isonomia entre os participantes;
- b) Verificação poderá ser efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- c) Realização de diligência de documentos, por meios eletrônicos e/ou telefônicos.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos quando do momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital a licitante será habilitada e declarada vencedora.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

XIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

No final da sessão, a licitante interessada em interpor recurso de qualquer decisão do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, arrolar verbalmente suas razões de recurso, ao que será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A adjudicação será o menor preço global do item.

XIII - DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestar serviços de acordo com as informações contida no Termo de Referência no Anexo I do Edital;

XVI - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento Contratual terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. A Contratada será convocada e terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

XVII - DA REVISÃO DOS PREÇOS E REAJUSTE

Não será aplicado índice de reajuste, durante a vigência do contrato, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação original no Diário Oficial, sendo que o Setor de Licitação não apreciará requerimentos de reequilíbrio de preços antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.

Não será apreciado requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

Na hipótese de as medidas econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal a **CONTRATANTE**, adotará as normas que vierem a ser implantadas.

XVIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital e, ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora implicarão à mesma as seguintes sanções:

Caso a licitante vencedora infrinja os preceitos legais, cometa fraudes ou atrase a prestação dos serviços por um prazo superior a 30 (trinta) dias, ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

As multas aqui previstas não terão caráter compensatório e o seu pagamento não exime a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato vier a acarretar.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

O resultado do presente certame será divulgado no Jornal de circulação regional.

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal de circulação regional.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital, por meio de petição escrita, devidamente justificada, devendo a mesmo ser protocolada na Prefeitura.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, do exercício de 2022 E futuras, a saber:

02.02.01 - SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha - 021.

02.04.03 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - Ficha 086, 087,088 e futuras.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

02.06.01 – SETOR DE ESPORTE E LAZER - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo em Geral – Ficha 106 e futuras.

02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo em Geral - Ficha 115 e futuras.

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo em Geral - Ficha 128 e futuras.

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3.3.90.30.00 Material de Consumo – Ficha 155 e futuras

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Integram o presente Edital o seguinte documento:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Minuta da Contratual;
- Anexo III - Termo de Ciência e Notificação; e
- Anexo IV – Modelo Declarações.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP.

Prefeitura Do Município De Rubinéia - Sp, xx de setembro de 2022.

OSVADO LUGATO FILHO
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO (S) / ENTIDADE (S):

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

2. OBJETO

Ata De Registro De Preço Para Aquisição De Pães Assados, Destinados Aos Setores Da Administração, Tudo Conforme Termo De Referência, Por Tempo Determinado.

3. PRODUTOS DIVIDIDOS POR SETORES

Pães francês: deverá apresentar- se com corânica externo e macies interna. Livre de odores não característicos do produto licitado, não deverá apresentar sabor e odor de fermentação, mofos e azedos)

Embalagem de papel impermeável atóxico (mantendo a qualidade e formato original do produto), pães frescos, assados para serem servidos no horário estipulado pelo setor de educação.

Não será aceito*

- Pães crus ou mau assado
- Pães tostados ou muito assado
- Pães amassados ou deformados
- Pães firmes ou secos ou amanhcidos
- Pães de outras qualidades e especificações.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

- Pães que apresenta não desenvolvimento de crescimento
- Pães não crocantes

NÃO SERA ACEITO:

- Pães crus ou mau assado
- Pães tostados ou muito assado
- Pães amassados ou deformados
- Pães firmes ou secos ou amanhecidos
- Pães de outras qualidades e especificações

RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR KG	TOTAL
01	9210	Kg.	Pão, Francês Assado - 30 grs.		
02	1500	Unid.	Lanches Pão Francês Assado - 50 grs. Com 01 Fatia de presunto, 01 fatia de mussarela.		
03	1615	Kg.	Pão para cachorro-quente, unidade de 20g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea.		
04	1630	kg	Pão de Queijo de 25 gramas.		
05	470	Kg	Biscoito de polvilho		
VALOR TOTAL				R\$	

Quantidades – Setores

Item	Qtd Total	Unid	Descrição	Educação	Esporte E Lazer	Adm	Serm	Social	Saúde
01	9210		Pão, Francês Assado - 30 grs. Simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típico. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2mm, não dura e sim crocante, sem presença de pestana ou incisão da massa. O miolo deverá ser consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. Entrega: O produto deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, em veículos	2800					1060

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

		Kg.	especialmente autorizados pela Vigilância Sanitária para esta finalidade. O produto deverá ser transportado em caixas vazadas (altura: de 31 cm, comprimento: 57cm e largura: 37cm), limpas com esmerada higiene, forradas com plásticos transparentes estéril, cobertas por um véu ou outro similar que mantenha o produto protegido. O uso de plástico estéril ao invés da caixa, somente será aceito para entrega, se não houver alteração física do produto, ou até microbiológica. Não será permitida a entrega em carro de passeio. O fornecedor deverá estar trajando o seguinte uniforme: calça comprida, camisa de manga, touca capilar ou boné, barba aparada, sem adornos e devidamente limpos. Deve contar na embalagem a data de fabricação e validade, informação Nutricional.		150	3500	1500	200	
02	1500	Unid.	Lanches Pão Francês Assado - 50 grs. Com 01 Fatia de presunto, 01 fatia de mussarela.		1500				
03	1615		Pão para cachorro- quente, Pão tipo cachorro quente, unidade de 20 gramas de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais, uniformidade no assado, aroma e sabor típico. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, massa	1615					

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

			<p>preparada com farinha de trigo enriquecida especial, com fermento biológico, água, sal, e outros ingredientes que não descaracterizem o produto e os aditivos permitidos pela legislação.</p> <p>Deverá ser fresco, macio, isento de impurezas e corpos estranhos, feito no dia da entrega e/ou no dia anterior. Não deverá ser embalado quente.</p> <p>Embalagem de polietileno atóxico transparente. Cada pacote deverá conter 20 unidades de pães aproximadamente.</p> <p>Entrega: O produto deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, em veículos especialmente autorizados pela Vigilância Sanitária para esta finalidade. O produto deverá ser transportado em caixas vazadas (altura: de 31 cm, comprimento: 57cm e largura: 37cm), limpas com esmerada higiene, forradas com plásticos transparentes estéril, cobertas por um véu ou outro similar que mantenha o produto protegido. O uso de plástico estéril ao invés da caixa, somente será aceito para entrega, se não houver alteração física do produto, ou até microbiológica. Não será permitida a entrega em carro de passeio. O fornecedor deverá estar trajando o seguinte uniforme: calça comprida, camisa de manga, touca capilar ou boné, barba aparada, sem adornos e devidamente limpos. Deve contar na embalagem a data de fabricação e validade, informação Nutricional.</p>						
04	1630		<p>Pão de Queijo Deverá ser fabricado com</p>	1630					

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

			<p>matérias- primas de primeira qualidade sãs e limpas. Deverá ser á base de polvilho, queijo, ovo, sal, leite e óleo. Deverá ser preparado e assado na data da entrega. Pesado 25 -30g a unidade. Deverá ser entregue de acordo com as datas agendadas pela nutricionista. Apresentar o alvará sanitário e o alvará de funcionamento da empresa fabricante do produto.</p> <p>kg</p> <p>Pão de queijo. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas, em papel impermeável atóxico (a qualidade e formato do produto)</p> <p>Entrega: O produto deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, em veículos especialmente autorizados pela Vigilância Sanitária para esta finalidade. O produto deverá ser transportado em caixas vazadas (altura: de 31 cm, comprimento: 57 cm e largura: 37 cm), limpas com esmerada higiene, forradas com plásticos transparentes estéril, cobertas por um véu ou outro similar que mantenha o produto protegido. O uso de plástico estéril ao invés da caixa, somente será aceito para entrega, se não houver alteração física do produto, ou até microbiológica. Não será permitida a entrega em carro de passeio. O fornecedor deverá estar trajando o seguinte uniforme: calça comprida, camisa de manga, touca capilar ou boné, barba aparada, sem adornos e</p>						
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

			devidamente limpos. Deve contar na embalagem a data de fabricação e validade, informação Nutricional.						
05	470	Kg	<p>Biscoito de polvilho Biscoito de Polvilho: obtido mistura de polvilho azedo, ovos, óleo, água, sal, submetido a processo de Amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (livre de gordura trans). Deverá ser entregue de acordo com as datas agendadas pela nutricionista. Apresentar o alvará sanitário e o alvará de funcionamento da empresa fabricante do produto.</p> <p>Entrega: O produto deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, em veículos especialmente autorizados pela Vigilância Sanitária para esta finalidade. O produto deverá ser transportado em caixas vazadas (altura: de 31cm, comprimento :57cm e largura: 37cm), limpas com esmerada higiene, forradas com plásticos transparentes estéril, cobertas por um véu ou outro similar que mantenha o produto protegido. O uso de plástico estéril ao invés da caixa, somente será aceito para entrega, se não houver alteração física do produto, ou até</p>	470					

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

		microbiológica. Não será permitida a entrega em carro de passeio. O fornecedor deverá estar trajando o seguinte uniforme: calça comprida, camisa de manga, touca capilar ou boné, barba aparada, sem adornos e devidamente limpos. Deve contar na embalagem a data de fabricação e validade, informação Nutricional.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5. DOS PREÇOS:

5.1. O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na presente Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços.

5.2. Em cada fornecimento dos produtos decorrentes desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços fazendo parte integrante do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição ou anexação.

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS UNIDADES E HORARIO DE ENTREGA

RUBINEIA PÃES DOS FUNCIONÁRIOS		
Descrição/Nome	Endereço	Horário
Departamento de Educação.	Avenida Machado de Assis, nº 925 - Centro - Rubineia - SP.	<i>As 06h00min horas da Manhã</i>
EMEI Monteiro Lobato.	Rua Salvador Sales, nº 54 - Centro - Rubineia - SP.	<i>As 06h00min horas da Manhã</i>
EMEF - Cleide Luiza Cabrini Gois.	Rua Chiquinha Gonzaga, nº 220 - Centro - Rubineia - SP.	<i>As 06h00min horas da Manhã</i>
EE Rubens de Oliveira Camargo	Av. Guimarães Rosa, 40	<i>As 06h00min horas da Manhã</i>
Centro de Saúde.	Avenida Olavo Bilac, nº 791 - Centro - Rubineia - SP.	<i>As 06h00min horas da Manhã</i>
Almoxarifado Massahiro Semura.	Rua José Luiz Correia, nº 300 - Distrito Industrial - Rubineia - SP.	<i>As 06h00min horas da Manhã</i>
Paço Municipal.	Praça Osmar Novaes, nº 700 - Centro - Rubineia -	<i>As 08h00min horas da Manhã</i>

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

	SP.	
Prédio com diversos departamentos (Turismo, Meio Ambiente, Junta Militar e Banco do Povo).	Rua Mário de Andrade, n° 680 - Centro - Rubineia - SP.	<i>As 08h00min horas da Manhã</i>
Casa da Agricultura.	Rua Nidoval Reis, n° 410 - Centro - Rubineia - SP.	<i>As 08h00min horas da Manhã</i>
CRAS/Social.	Rua Castro Alves, n° 540 - Centro - Rubineia - SP.	<i>As 08h00min horas da Manhã</i>
Conselho Tutelar.	Rua Tristão Athayde, n° 04	<i>As 08h00min horas da Manhã</i>
Ginásio de Esporte Mario Covas	Av. Guimarães Rosa s/n	<i>As 08h00min horas da Manhã</i>
ESMERALDA		
Posto de Saúde.	Avenida Coronel Francisco Schimidt, n° 90 - Distrito de Esmeralda.	<i>As 05h40min horas da Manhã</i>
EMEIEF - PROFª Maria Angelina de Mattos Azevedo -Prédio da Unidade de Ensino Fundamental.	Rua Dr. Francisco Ferreira Ramos, n° 55 - Distrito de Esmeralda.	<i>As 05h40min horas da Manhã</i>
EMEIEF - PROFª Maria Angelina de Mattos Azevedo - Prédio da Unidade de Educação Infantil	Av. Coronel Francisco Schmidt n° 94- Distrito de Esmeralda.	<i>As 05h40min horas da Manhã</i>
Almoxarifado Municipal.	Avenida Coronel Francisco Schmidt - Distrito de Esmeralda.	<i>As 05h40min horas da Manhã</i>
CRAS/Social Esmeralda	Av. Coronel Francisco Schmidt s/n	<i>As 05h40min horas da Manhã</i>

6.2. Fica a contratada obrigada a emitir referente a toda entrega uma O.R. (ORDEM DE RECEBIMENTO) dos produtos, onde no fechamento na nota deverá ser anexado requisições das entregas diárias.

6.2.1. A contratada deverá nomear um entregador para os locais definido neste termo com vestimenta adequado.

6.3. Os produtos serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, de acordo com a necessidade do Departamento de Educação e demais setores da Administração.

6.4. As entregas para os demais Setores da Administração serão feitas conforme solicitação do chefe do setor de compras do município, o qual encaminhará os endereços de entrega e lista de consumo diário e semanal.

6.5. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, n° 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



6.6. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes entregas dos produtos.

6.8. Em caso de atraso nas entregas, será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso; sem prejuízo das demais sanções cabíveis e prevista na legislação que rege este certame.

6.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

6.9.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.9.1.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento solicitante, no prazo máximo de até 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.9.1.3. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.9.1.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.10. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério da Contratante, **a presente ata de registro de preço terá vigência de até 12 meses após assinatura do contrato.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. São obrigações da CONTRATANTE sem que a elas se limite:

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limite:



8.2. Entregar o objeto licitado em conformidade com as quantidades solicitadas, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária exigidas por este edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os produtos irregulares;

8.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Prefeitura;

8.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

8.6. Entregar os produtos nos locais indicados pelo Departamento solicitante.

9. DA VALIDADE DA ATA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada nos termos do art. 15, § 3º, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

9.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

9.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

9.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização.

10.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas



ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade, conferida e assinada pela unidade a que se destina, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

11.2. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

12.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3. Em casos de inexecução total ou parcial das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

12.3.2. Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor global do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

12.3.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.4. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

12.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalíssima, tenha causado transtornos nas entregas das mercadorias junto ao **CONTRATANTE**.

12.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

12.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

12.8. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.9. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis após a notificação, mediante guia de recolhimento oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Prefeitura Do Município De Rubinéia - Sp, 05 de setembro de 2022.

OSVADO LUGATO FILHO **Prefeito**

Pão tipo cachorro quente, unidade de 20 gramas de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais, uniformidade no assado, aroma e sabor típico.

Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, massa preparada com farinha de trigo enriquecida especial, com fermento biológico, água, sal, e outros ingredientes que não descaracterizem o produto e os aditivos permitidos pela legislação.

Deverá ser fresco, macio, isento de impurezas e corpos estranhos, feito no dia da entrega e/ou no dia anterior. Não deveser embalado quente.

Embalagem de polietileno atóxico transparente. Cada pacote deveser conter 20unidades de pães aproximadamente.

Entrega: O produto deveser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, em veículos especialmente autorizados pela Vigilância Sanitária para esta finalidade. O produto deveser transportado em caixas vazadas (altura: de 31 cm, comprimento: 57cm e largura: 37cm), limpas com esmerada higiene, forradas com plásticos transparentes estéril, cobertas por um véu ou outro similar que mantenha o produto protegido. O uso de plástico estéril ao invés da caixa, somente será aceito para entrega, se não houver alteração física do produto, ou ate microbiológica. Não será permitida a entrega em carro de passeio. O fornecedor deveser estar trajando o seguinte uniforme: calça comprida, camisa de manga, touca capilar ou boné, barba aparada, sem adornos e devidamente limpos. Deve contar na embalagem a data de fabricação e validade, informação Nutricional.**ANEXO II -**

MINUTA – CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES ASSADOS, DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATO Nº __/2022
PROCESSO Nº __/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP**, sita na Praça Osmar Novaes, nº 700, CEP nº 15.790-000 CNPJ (MF) nº 45.135.043/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **OSVALDO LUGATO FILHO**, portador do RG nº _____ SSP/SP e do CPF nº _____, com residência e domicílio na Rua _____ nº __ – Centro, nesta cidade de Rubineia/SP, nesta, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, IE nº _____, estabelecida na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____,

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

_____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) seu Sócio(a) Proprietário(a), o(a) Sr.(a) _____, _____, _____, RG. nº _____, CPF (MF) nº _____ residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo regime de empreitada global, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022**, cujo Edital e demais termos integram este contrato, Objeto **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES ASSADOS, DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR TEMPO DETERMINADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A prestação de serviços e o fornecimento das peças será conforme descrito no Termo de Referência:

2.2 - É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

2.3 - Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

2.4 - A CONTRATADA responderá administrativa, civil, trabalhista e penalmente, por todos e quaisquer danos materiais, morais e pessoais, acidente ou consequências ocasionados por seus empregados, dolosa ou culposamente, à Administração, aos passageiros e / ou a terceiros, devendo comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura, através de documento formal, qualquer anormalidade verificada, inclusive às de ordem funcional, sendo responsável, inclusive, pelo pagamento das indenizações que em decorrência destes fatos sejam devidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), de que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.

LOTE	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX
VALOR GLOBAL			R\$	

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco XXXXXXXXX, conta nº _____, Agência nº _____, de acordo com as seguintes condições:

4.2 - Pela contratação a Prefeitura pagará mensalmente o valor relativo à prestação dos serviços em questão.

Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento de Finanças após o processamento do empenho de cada Nota Fiscal de Prestação de Serviços entregue, em até 30 (trinta) dias após o mês vencido.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

4.3 - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente Instrumento Contratual terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. A Contratada será convocada e terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E

REAJUSTE

6.1 - Não será aplicado índice de reajuste, durante a vigência do contrato, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 - O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação original no Diário Oficial, sendo que o Setor de Licitação não apreciará requerimentos de reequilíbrio de preços antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.

6.3 - Não será apreciado requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

6.4 - Na hipótese de as medidas econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal a **CONTRATANTE**, adotará as normas que vierem a ser implantadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO

7.1 - Em caso de prorrogação contratual, os valores contratados anteriormente poderão ser reajustáveis de acordo com o índice IGP-M da FGV acumulado no período (art. 2º, § 1º, c/c art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/01) ou acordo entre as partes. Este pacto terá vigência iniciada a partir da assinatura deste Termo condicionados às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS

8.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste edital, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nas quantidades de quilometragem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu total, de acordo com o § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

9.1 - Qualquer fato que for apurado em detrimento da execução do serviço contratado, ocasionará rescisão imediata da presente Ata de Registro de Preços.

9.2 - Constituem causas para a rescisão do contrato aquelas previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO

10.1 - A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta da dotação contida no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2022 e futuros, a saber:

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



02.02.01 - SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha - 021.

02.04.03 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - Ficha 086, 087,088 e futuras.

02.06.01 – SETOR DE ESPORTE E LAZER - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo em Geral – Ficha 106 e futuras.

02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo em Geral - Ficha 115 e futuras.

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo em Geral - Ficha 128 e futuras.

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3.3.90.30.00 Material de Consumo – Ficha 155 e futuras

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

11.1 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto:

I - Assumir integral responsabilidade técnica, civil e criminal pela qualidade dos serviços prestados.

II - A CONTRATADA, por sua conta e risco, manterá os empregados necessários, se obrigando a cumprir todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciária e securitária referente a estes trabalhadores, especialmente o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade trabalhista para com este empregado, nem solidária ou subsidiariamente.

III - A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes para a prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** e a terceiros.

IV - Os danos e prejuízos mencionados no item anterior serão ressarcidos a **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 horas, contado da notificação administrativa ao contratado, sob pena de multa.

V - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI - Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

VII - O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

VIII - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

IX - As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da empreitada, em cada caso, ficará resguardado o direito de ampla defesa.

X - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

XI - A CONTRATADA poderá solicitar a suspensão (interrupção) ou o cancelamento (rescisão) do contrato originado na presente licitação, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito, mediante recibo.

XII - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DO GESTOR

12.1 - Para a gerência deste Termo Contratual ficam designados pela **CONTRATANTE** o Sra. xxxxxxxxxxxxx, RG. nº _____ SSP/SP, CPF. (MF) nº _____, xxxxxxxxxxxxx, e pela **CONTRATADA** o (a) Sr. (a) _____, RG. nº _____, CPF. (MF) nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DAS DISPOSIÇÕES

GERAIS

13.1 - O presente contrato, regulado pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, e Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

13.2 - As despesas com impostos, transportes, fretes, seguros e outras taxas que incidem ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços contratados, objeto do presente contrato, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em cinco vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA - SP, aos ___ de _____ de 2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA - SP.
CONTRATANTE**

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

XX

CONTRATADA

Testemunhas:

XX

RG. nº xxxxxxxx-SSP/SP

XX

RG. nº xxxxxxxx-SSP/SP

EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rubineia - SP.

CONTRATADA: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES ASSADOS, DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR TEMPO DETERMINADO.

ASSINATURA: __/__/____

Lote XX - VALOR: R\$ _____ (_____) GLOBAL.

MODALIDADE:- Pregão Presencial Nº ____/2022 - Processo Nº ____/2022

VIGÊNCIA:- Até 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Rubineia - SP, __ de _____ de 2022.

OVALDO LUGATO FILHO
Prefeito

ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP
E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

PROCESSO Nº ____/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº ____/2022

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES ASSADOS, DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR TEMPO DETERMINADO.

ADVOGADO (A): _____ **OAB:** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rubinéia-SP, ____ de _____ de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: xx

Cargo: xx

CPF: xxxxxxxxxxxx **RG:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Endereço residencial completo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail institucional: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone: (17) xxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxx **RG:** xxxxxxxxxxxxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço residencial completo: xxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail institucional xxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone: (17) xxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF:xxxxxxxxxxxxxx **RG:** xxxxxxxxxxxxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço residencial completo: xxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail institucional: xxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone: (xx) xxxxx-xxxx

Assinatura: _____

ADVOGADO

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxx **RG:** xxxxxxxxxxxxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço residencial completo: xxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail institucional xxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone: (17) xxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

OBS. Este Termo será elaborado e assinado, somente pela empresa vencedora do certame, por ocasião da assinatura do Termo Contratual.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rubineia - SP.

CNPJ. (MF) N° 45.135.043/0001-12

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ. (MF) N° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO N° ____/2022

DATA DA ASSINATURA: __ de _____ de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES ASSADOS, DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR TEMPO DETERMINADO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Rubineia - SP, em __ de _____ de 2022

Nome: OSVALDO LUGATO FILHO

Cargo: Prefeito

e-mail: gabinete@rubineia.sp.gov.br

MODELO PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Rubineia - SP.

Proposta Comercial

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° ____/2022.

PROCESSO N° ____/2022.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Razão Social da PROPONENTE:xxxxxxxxxxxx

Endereço:xxxxxxxxxxxx

CEP: xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fone/ Fax:xxxxxxxxxxxx

E-mail:xxxxxxxxxxxx

CNPJ. (MF) n°:xxxxxxxxxxxx

Inscrição Estadual n°:xxxxxxxxxxxx

Apresentamos abaixo nossa proposta para ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES ASSADOS, DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR TEMPO DETERMINADO.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR KG	TOTAL
01	9210	Kg.	Pão, Francês Assado - 30 grs.		
02	1500	Unid.	Lanches Pão Francês Assado - 50 grs. Com 01 Fatia de presunto, 01 fatia de mussarela.		
03	1615	Kg.	Pão para cachorro-quente, unidade de 20g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea.		
04	1630	kg	Pão de Queijo de 25 gramas.		
05	470	Kg	Biscoito de polvilho		
VALOR TOTAL				R\$	

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Conforme Cláusula Quarta da Minuta do Futuro Contrato.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: - 60 (Sessenta) dias a contar da apresentação desta.

4 - REAJUSTE: - Conforme Cláusula Sexta da Minuta do Futuro Contrato.

5 - DADOS BANCÁRIO: - Banco ____, Agência n° ____, Conta Corrente n° _____.

7 - DECLARAÇÕES: - Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos do Edital Completo do **Edital De Pregão (Presencial) N° ____/2022, Processo N° ____/2022**

- Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas e lucro.

Nome do REPRESENTANTE:

CPF. (MF) n°

RG. n°

Assinatura do representante

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO
ANEXO IV - DECLARAÇÕES**

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração

DECLARAÇÃO

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, n° 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

REFERENTE: Processo N° ____/2022
Pregão Presencial N° ____/2022

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ declara, que:

- a) não está proibida de contratar com esta Administração Municipal;
- b) atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes no edital;
- c) não está declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- d) está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2 - **HABILITAÇÃO**”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

Declaração De Microempresa/Pequeno Porte/Mei

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo N° ____/2022
Pregão Presencial N° ____/2022
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP
E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, para fins de participação no Pregão Presencial n.º XX/2022, **Declara** sob as penas das leis cíveis e penais, para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, que até a presente data, esta empresa é enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado de domicílio fiscal), estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate..

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo N.º ____/2022
Pregão Presencial N.º ____/2022

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, n.º 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ **DECLARA**, sob as penas da lei,
que aceita e expressa concordância dos termos deste edital, salvo o direito recursal.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo N.º ____/2022
Pregão Presencial N.º ____/2022

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

..... Inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n..... **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo Nº ____/2022
Pregão Presencial Nº ____/2022

CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP
E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE
DISPONIBILIZARA TODOS OS ITENS, DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099